

Lei n.º 2.910
De 21 de junho de 2016.

“Altera a Lei nº. 2.896, de 05 de abril de 2016, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 110.881,87 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e eu o Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O quadro de detalhamento da despesa previsto no artigo 1º da Lei nº. 2.896, de 05 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Construção do CREAS	08.244.2019.1022	4.4.90.51.01.00.00	017	36.688,73
04.01	Construção do CREAS	08.244.2019.1022	4.4.90.51.00.00.00	000	74.193,14
	TOTAL				110.881,87

(NR)

Art. 2º - O quadro de detalhamento da despesa previsto no artigo 2º da Lei nº. 2.896, de 05 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	4.4.90.51.00.00.00	000	74.193,14
	TOTAL				74.193,14

(NR)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 21 de junho de 2016.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal